

DECRETO MUNICIPAL N.º 2670 DE 01 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE FÓRUM POPULAR PARA CONSULTA E DISCUSSÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E DELIBERAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, DENOMINADO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

O Prefeito de Patrocínio, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que são previstas no inciso II do artigo 152 e no inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei N.º 3860/2005;

Considerando a decisão do Governo de elaborar o Orçamento Municipal a partir de discussões com a sociedade civil do Município;

Considerando a missão do Governo de promoção da participação popular e o exercício da cidadania no desenvolvimento da comunidade, administrando com ética, transparência e respeito aos princípios constitucionais;

Considerando que no Estado Democrático devem possuir equitativa importância tanto os instrumentos da democracia direta como os instrumentos da democracia indireta;

Considerando que não há democracia sem a participação popular no processo de formação da vontade pública e na definição dos planos, programas e ações de governo;

Considerando que a população é destinatária e interessada da ação administrativa do Município;



Marcelo de Oliveira Ferreira
OAB/MG 85.600
Consultor Jurídico

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Lei Orçamentária Anual, observado o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil do Município de Patrocínio em fóruns populares, procedimento que se denominará “Orçamento Participativo”.

Parágrafo único. Com o presente Regulamento estabelecem-se as regras de organização e funcionamento do Orçamento Participativo, as quais prevalecerão em todas as etapas até a conclusão final do procedimento.


Art. 2º O Orçamento Participativo tem como objetivo se constituir instrumento de participação popular nas ações do Governo Municipal, especialmente nas indicações de investimentos ao Orçamento de 2011.

**CAPÍTULO II
DAS REGIONAIS**

Art. 3º Para favorecer a execução das atividades e fomentar a participação popular, o Município de Patrocínio será dividido em regionais, delas participando os moradores dos bairros, instituições representativas, e comunidades rurais a elas pertencentes.

**CAPÍTULO III
DO INÍCIO DOS TRABALHOS**

Art. 4º Os debates sobre o Orçamento Participativo terão início no dia 01 de julho de 2010.



Marcelo de Oliveira Ferreira
OAB/MG 85.600
Consultor Jurídico

Art. 5º O Orçamento Participativo deverá ser amplamente divulgado em todas as comunidades urbanas e rurais.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 7º O processo do Orçamento Participativo poderá deliberar sobre os recursos constantes no orçamento ano exercício 2011 elencando diretrizes e prioridades.

§1º A liberação dos recursos para a concretização das prioridades elencadas no Orçamento Participativo obedecerá ao ingresso no Erário, consoante a evolução da execução orçamentária.

§2º Havendo necessidade de complementação dos recursos próprios, o Executivo Municipal envidará esforços necessários para pactuação de convênios com as demais esferas de governo.

CAPÍTULO V
DAS INDICAÇÕES

Art. 8º Serão eleitas prioridades de investimentos referentes aos seguintes temas:

- I – Saúde;
- II – Educação;
- III – Cultura, Esporte, Lazer;
- IV – Desenvolvimento Agropecuário;
- V – Desenvolvimento Social;
- VI – Meio Ambiente;
- VII – Geração de Emprego e Renda;
- VIII – Segurança;
- IX – Modernização da Administração
- X – Infraestrutura.



Marcelo de Oliveira
OAB/MG 85.800
Consultor

§1º Entende-se por indicação as necessidades de obras ou criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços, as quais apontadas e colocadas à apreciação dos participantes da Assembléia.

§2º Todas as indicações de investimentos serão submetidas a uma avaliação de viabilidade técnica, orçamentária e financeira para que assim possam ser encaminhadas ao Congresso do Orçamento Participativo para escolha das indicações prioritárias.

§3º Os Representantes do Executivo e do Legislativo Municipais presentes nas assembléias regionais não terão direito a voto na escolha das prioridades, garantido o direito a voz na apresentação e defesa de indicações.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 9º As assembléias serão organizadas com a seguinte programação:

I - abertura oficial pelo representante do Executivo que informará sobre o funcionamento do Orçamento Participativo;



II - apresentação de informações sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

III - apresentação de informações sobre a situação financeira da Prefeitura Municipal, bem como sobre os programas e projetos implementados;

IV - composição das receitas e despesas, indicando a capacidade de investimento a ser destinada para custear as indicações apresentadas no Orçamento Participativo;

V - levantamento das indicações da assembléia;

VI - definição dos delegados por regionais, que será eleitos na proporção de 01 delegado para cada 10 participantes no mínimo, e no máximo 0,5% (meio por cento) da população de cada regional indicada pelo IBGE 2007. Preferencialmente se buscará 01 delegado de cada bairro ou comunidade que compõe cada regional.



Marcelo de Oliveira Ferreira
OAB/MG 85.600
Consultor Jurídico

**CAPÍTULO VII
DO CONGRESSO MUNICIPAL**

Art. 13 Denomina-se Congresso Municipal do Orçamento Participativo a reunião com todos os delegados indicados pelas assembleias, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, vereadores e convidados.

§1º O Congresso será realizado no mês setembro de 2010.

§2º Para o Congresso haverá Regimento Interno, que será discutido e aprovado pelos presentes logo após a abertura oficial.

§3º Do Regimento Interno constará obrigatoriamente que todos os delegados terão direito a voto.

§4º A Mesa Diretora dos trabalhos do Congresso do Orçamento Participativo será composta por autoridades presentes e coordenadores.

§5º A Mesa Diretora conduzirá os trabalhos do Congresso, cumprindo e fazendo cumprir os termos deste Regulamento e do Regimento Interno.


§6º A Mesa estabelecerá tempo para que a representação de cada assembleia se pronuncie na defesa de prioridades levantadas nas assembleias para o encaminhamento da eleição.


Art. 14 A escolha das prioridades será feita pelos delegados por maioria simples, elencando as prioridades para o Município.

Art. 15 Os casos omissos serão submetidos à deliberação da Mesa Diretora do Congresso Municipal.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor de sua publicação.

Patrocínio, 01 de julho de 2010.




LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal


Marcelo de Oliveira Ferreira
OAB/MG 85.600
Consultor Jurídico

ANEXO I


CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS REGIONAIS

DATA	REGIONAL	LOCAL	HORÁRIO
13-jul terça	I - Regional I (Silvano: Silvano, Martins Marcelino, Assentamento Nova Aliança, Brejo do Silvano, Coelhos, Córrego da Mata, Macaúbas de Cima e Mata do Silvano);	Salão Comunitário de Silvano	19 horas
14-jul quarta	II - Regional II (Comunidades Rurais I: Caxambu, São Pedro, Boa Vista, Chapadão de Ferro, Dourados, Esmeril, Malhadouro, Taquara	Prefeitura Municipal Auditório Geraldo Campos	19 horas
15-jul quinta	III - Regional III (Santa Luzia dos Barros: Santa Luzia dos Barros e Moreiras);	Escola Municipal Honorato Borges 2º endereço	19 horas
19-jul segunda	IV - Regional IV (Salitre de Minas: Salitre de Minas, Barra do Salitre, Capão Seco, Córrego do Açude, Mata da Bananeira, Morro Alto, Tejuco e São Benedito);	Escola Venina Tavares do Amaral	19 horas



Marcelo de Oliveira Ferreira
OAB/MG 85.600
Consultor Jurídico

20-jul terça	V - Regional V (São João da Serra Negra: São João da Serra Negra, Córrego Feio e Martins);	Salão de Convenções e Eventos Manoel Ferreira	19 horas
21-jul quarta	VI - Regional VI (Macaúbas de Baixo: Macaúbas de Baixo, Córrego das Andorinhas, Boa Esperança, Divisa, Pedros e Santo Antônio do Quebranzol);	Escola Afrânio Amaral	19 horas
22-jul quinta	VII - Regional VII (Serra Negra: Nações, Serra Negra e Jardim Europa);	CRAS Geraldo Gonçalves	19 horas
27-jul terça	VIII - Regional VIII (Boa Esperança: Carajás, Ouro Preto e Boa Esperança);	Escola Célia Lemos	19 horas
28-jul quarta	IX - Regional IX (Morada Nova: Morada Nova I, II e III, Dona Diva I e II, São Vicente);	Escola José Eduardo Aquino	19 horas



Marcelo de Oliveira Ferreira
OAB/MG 85.600
Consultor Jurídico


02-ago segunda	X - Regional X (Comunidades Rurais II: Lajinha, Santo Antônio da Bocaina, Santo Antônio da Lagoa Seca, Samambaia, Buqueirão);	Prefeitura Municipal Auditório Geraldo Campos	19 horas
03-ago terça	XI - Regional XI (Marciano Brandão: Marciano Brandão, Distrito Industrial, Olímpio Nunes, São Francisco e São Cristóvão);	A.V.P Associação de Voluntárias de Patrocínio	19 horas
04-ago quarta	XII - Regional XII (Santa Teresinha: Santa Teresinha, São Benedito e São Judas Tadeu, Morada do Sol, Matinha);	CRAS Vera Nunes	19 horas
05-ago quinta	XIII - Regional XIII (Congonhas: Congonhas, Amir Amaral, Cruzeiro da Serra e Aeroporto).	Escola Walma de Oliveira	19 horas
09-ago segunda	XIV - Regional XIV (Enéas: Enéas Aguiar)	CRAS Dona Emidinha	19 horas




Marcelo de Oliveira Ferreira
 OAB/MG 85.600
 Consultor Jurídico

10-ago terça	XV – Regional XV (Eldorado: Jardim Eldorado e Jardim Ipiranga e Santo Antônio)	Escola Líbia Lassi	19 horas
11-ago quarta	XVI – Regional XVI (Constantino: Constantino, Cidade Jardim, São Lucas, e Nossa Senhora de Fátima);	Escola Nely Amaral	19 horas
12-ago quinta	XVII – Regional XVII (Manoel Nunes: Manoel Nunes)	Escola Estadual Irmã Gislene	19 horas

Publicada(o)-Jornal O Espectador
Patrocínio em 31.10.2010
pág. 106 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 02.11.2010 a 09.11.2010.



Marcelo de Oliveira Ferreira
OAB/MG 85.600
Consultor Jurídico